

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 2024/ 012.000-6

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: LIANE MARAGATTO BELINQUE.

OBJETO: Doação de 160 KG de ração para cães e gatos.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Maurício Augusto Coimbra Campanati, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Liane Maragatto Belinque. CPF/CNPJ nº

neste ato representada por Liane Maragatto Belinque, CPF/CNPJ nº a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 160 kg de ração para cães e gatos, sendo 100 kg em embalagem original e 60 kg em embalagem a granel que deverão ser entregues na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal para o Banco de Ração. Informo que a ração foi arrecadada durante o evento da Troca de faixa dos alunos da Academia Marçal Team em conjunto com a produtora Amo Sorocaba, realizado no dia 13 de abril de 2024, no salão do Parque dos Espanhóis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS



3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 17 de abril de 2024.

DONATÁRIA: Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

DOADOR: LIANE MINACATTI BELIOLOVE

Testemunhas

1. Isadora Alves de Moraes

RG: 42

CPF: 611 5

2. Alaunos

RG: 10

CPF: 2017